Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 038.2025-SAS

Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
27/06/2025

Responsável
Gilberto Uchoa Do Nascimento

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta o desafio de abordar a insuficiência de materiais esportivos, acessórios e uniformes destinados às atividades da Secretaria de Assistência Social, do município de São Gonçalo do Amarante, Ceará. Essa situação gera uma limitação significativa nas iniciativas de promoção do bem-estar e inclusão social, especialmente para grupos prioritários como crianças, adolescentes, jovens, adultos em situação de vulnerabilidade, idosos, e pessoas com deficiência. A demanda por esses itens tem crescido, destacando a incompatibilidade evidente entre os recursos atualmente disponíveis e as necessidades continuadas da comunidade. Essa discrepância ameaça a eficácia dos serviços públicos e o interesse coletivo, ressaltando a importância do planejamento contínuo, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 1 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

O impacto institucional da falta desse material é profundo. A aquisição de Materiais Esportivos, Acessórios e Uniformes no âmbito da Assistência Social se justifica por serem essenciais às atividades que focam na promoção do bem-estar e desenvolvimento social das pessoas, especialmente em grupos prioritários. A prática esportiva, como ferramenta de inclusão social e promoção da saúde, se configura como um instrumento importante para a atuação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. O esporte como ferramenta de inclusão Social oferece um espaço para a participação social, o desenvolvimento de habilidades e a construção de vínculos, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, promove a igualdade social e a redução das desigualdades.

Ademais, as práticas esportivas contribuem para a prevenção de doenças, melhora a capacidade física, mental e emocional, reduz o estresse e aumenta a autoestima; o esporte oferece um espaço para a socialização, o desenvolvimento de habilidades sociais e a construção de vínculos entre os participantes, contribuindo para a redução do isolamento e da exclusão social; a prática esportiva estimula o aprendizado de regras, a tomada de decisões, a colaboração e o respeito ao próximo, habilidades importantes para a vida em sociedade; em grupos prioritários, como crianças e adolescentes em situação de risco, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, idosos e pessoas com deficiência, o esporte pode ser um importante aliado para a promoção do bem-estar e da autonomia.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas e garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, detalharemos os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação para a aquisição de material esportivo, acessórios e uniformes para atender a demanda da secretaria da Assistência Social e projetos vinculados à mesma.

Requisitos Gerais

- Entrega dos materiais deverá acontecer dentro dos prazos estabelecidos no contrato, sem prejuízo à logística.
- Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- As licitantes deverão demonstrar capacidade técnica e logística para fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos. Deve-se assegurar a continuidade e a regularidade na entrega dos produtos, sem comprometimento das operações diárias da secretaria. Como requisito de capacidade técnica o licitante deverá apresentar Atestado de Qualificação Técnica, emitido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividade do objeto a ser licitado.

Requisitos Legais

- Os Materiais deverão estar de acordo com as normas de segurança e desempenho estabelecidas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 2 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- Os fornecimentos devem estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Os produtos deverão contar com notas fiscais e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- Os proponentes devem estar em dia com obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, comprovando regularidade mediante documentação específica e estar em dias, perante regulamentação de licenças de funcionamento perante os órgãos de autorização controle e fiscalização para o tipo de fornecimento.

Requisitos de Sustentabilidade

- Produtos preferencialmente provenientes de fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade.
- Materiais recicláveis ou que possuam uma cadeia de produção que minimize impactos ambientais.
- Utilização de embalagens recicláveis.

Requisitos da Contratação

- A contratada deverá atender a todas as especificações contidas nas descrições detalhadas dos itens solicitados no Termo de Referência e Edital.
- É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos itens entregues, bem como. o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- A contratada deverá atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade competente e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento do objeto da presente aquisição.
- Materiais que estejam em conformidade com padrões de qualidade e segurança nacional e internacional.
- Quantidade adequada de cada item, conforme previsões de uso regular e demandas específicas.
- Prazos de entrega compatíveis com o calendário de atividades das escolinhas e projetos esportivos.
- Oferecimento de garantias que cubram possíveis defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 meses.
- Conformidade com práticas de sustentabilidade, priorizando produtos recicláveis ou com menor impacto ambiental.
- Afim de assegurar a qualidade dos produtos, os licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens/produtos conforme especificações do Termo de Referência e Edital.

Exigência de amostra

O objetivo da exigências é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos, bem como pretende-se garantir qualidade, segurança e adequação dos produtos à realidade dos órgãos licitantes. Entre os pontos que justificam, cabe destacar:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 3 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

a) Verificação da qualidade e das características dos objetos;

b) Padronização da qualidade;

c) Promoção da concorrência leal;

d) Ampliação da transparência do processo licitatório;

e) Prevenção de fraude e falhas na entrega;

f) Melhoria do planejamento das compras;

g) Eficiência na gestão dos contratos.

1 A apresentação deverá estar de acordo com as seguintes instruções:

1.1 Ter as mesmas características técnicas do produto que será entregue posteriormente, para o LOTE, pela empresa vencedora;
1.2 Estar acondicionada em embalagem lacrada e identificada com os dados da empresa licitante que a enviou, bem como com a indicação do LOTE para o qual ela corresponde;

2 O envio da AMOSTRA se dará da seguinte forma:

2.1 deverá ser encaminhada ao contratante, para o endereço: Rua Eretides Martins, Nº 112 - Centro - CEP: 62.670-000, de SEGUNDA À QUINTA: 7:30 - 11:30 / 2.2 - 17:00 E SEXTA-FEIRA: 7:30 - 13:30. Telefone: (85) .4042-0748 - Fixo: (85) 4042-0782;
2.3 pelo licitante com a melhor colocação provisória para cada LOTE para o qual foro obrigatório o envio de AMOSTRA;
2.4 O prazo estipulado para envio das amostras solicitadas é de 45 dias do envio da nota de empenho.

2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

2.6 A AMOSTRA considerada aprovada fará parte do quantitativo total a ser entregue posteriormente, caso solicitado;

2.7 A considerada reprovada ou que tenha que ser restituída, será colocada à disposição da AMOSTRA empresa licitante que a apresentou, para que esta a retire em até 30 (trinta) dias úteis e, por ter sido submetida a análise técnica, poderá estar com embalagens e lacres rompidos; após este prazo, ficará à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 4 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das empresas fornecedoras, os seguintes critérios devem ser respeitados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação, registro comercial adequado.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Regularização junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Previdenciários (INSS).
- Qualificação Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada, declaração de conformidade dos produtos com as especificações.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência e recuperação judicial, demonstrações contábeis recentes, cumprimento de índices financeiros quando exigido.
- Declarações Obrigatórias: Declaração de inexistência de impedimento legal, declaração de não contratação de menores em condições proibidas, declaração de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

Todos estes critérios são estabelecidos para fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades operacionais da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estipulados nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição de material esportivo, Acessórios e Uniformes visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e projetos vinculados à Secretaria em São Gonçalo do Amarante-CE, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa foram analisadas ainda as seguintes soluções de contratação:

- **Contratação direta com o fornecedor**: Esta modalidade envolve a compra dos materiais diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados. A vantagem desta opção é a possibilidade de negociar preços e prazos de entrega diretamente, além de assegurar a qualidade do material adquirido.
- **Contratação pela modalidade pregão**: A contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de bolas e uniformes esportivos, por meio de publicação no qual se alcance a proposta mais vantajosa. Onde os interessados poderão participar desta modalidade ofertando melhores preços, e ainda garante-se a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 5 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ampla participação entre concorrentes interessados no fornecimento o objeto desse estudo.

- **Formas alternativas de contratação**: Incluem a utilização de atas de registro de preços, que permitem uma contratação mais ágil e costumam garantir preços favoráveis pela economia de escala gerada pelo volume de contratação consolidada de diversos órgãos. No entanto, neste levantamento não identificou-se atas de registro de preços que comtemplem todos os itens da demanda pretendida.

A partir da análise comparativa das alternativas mencionadas, avaliamos que a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação pela modalidade pregão. Esta escolha é justificada pelos seguintes motivos:

- A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

Dessa forma, a contratação pela modalidade pregão foi determinada como a alternativa que melhor equilibra qualidade, custo, controle e eficiência para a aquisição. mais eficiente e vantajosa, assegurando competitividade e transparência no processo aquisitivo, conforme estipulado pelos arts. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente seção descreve de forma detalhada a solução escolhida para a aquisição de Materiais Esportivos, Acessórios e Uniformes com o objetivo de atender a demanda da Secretaria de Assistência SociaL e dos projetos vinculados à Secretaria. Fundamentada nas jurisprudências e diretrizes da Lei 14.133/2021, a solução proposta visa atender de maneira eficiente e econômica às necessidades identificadas, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

- Fundamentação Legal: O planejamento de contratações regido pela Lei 14.133/2021, em especial no que concerne ao art. 18, §1º, inciso VII, exige uma descrição detalhada da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e assistência técnica, quando aplicável. Este estudo técnico preliminar cumpre esses requisitos, destacando a solução como a mais adequada para o interesse público.
- Descrição dos Materiais: A contratação abrange a aquisição de uma gama diversificada de materiais esportivos, incluindo bolas e uniformes, itens indispensáveis para a prática esportiva. Cada item foi selecionado com base em critérios técnicos e de qualidade, visando suportar a utilização intensiva e promover a prática saudável de esportes.
- Garantia, Manutenção e Assistência Técnica: Considerando as orientações do inciso VII do art. 18 da Lei 14.133/2021, é importante que a aquisição dos materiais inclua garantia mínima de 12 meses, para substituição dos produtos com defeitos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 6 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

e coberta por assistência técnica especializada (quando aplicável), para assegurar a longevidade e funcionalidade dos itens adquiridos.

- Justificativa da Escolha: O levantamento de mercado realizado evidenciou que os materiais selecionados são os mais adequados existentes no mercado para suprir as necessidades identificadas. A escolha dos fornecedores será, através de pregão eletrônico, fundamentada em critérios de ampla disputa, proposta mais vantajosa, economicidade, qualidade técnica, durabilidade e experiência prévia positiva de fornecimento para outras entidades públicas. Esta solução garante níveis elevados de desempenho e confiabilidade, conforme requisitado no art. 23 da Lei 14.133/2021, que visa assegurar que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores de mercado.
- Benefícios da Solução:
 - Atendimento integral às necessidades de todas as atividades e projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.
 - Padronização dos materiais esportivos, garantindo uniformidade e qualidade no atendimento aos beneficiários dos programas.
 - Melhora nas atividades desenvolvidas.
 - Redução de custos a longo prazo devido à durabilidade dos materiais de alta qualidade adquiridos.
- Conclusão: Com base nos levantamentos e nas análises realizadas, a solução descrita para a aquisição de materiais esportivos, acessórios e uniformes representa a escolha mais adequada e eficiente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. Os materiais selecionados são compatíveis com as necessidades identificadas, proporcionando uma excelente relação custo-benefício e garantindo a economicidade e eficiência requeridas pelas normativas da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ABADÁ DE CAPOEIRA	150,000	Unidade
2	ANTENAS PARA VOLEIBOL	5,000	Par
3	APARADOR DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS	10,000	Par
4	APARADOR DE SOCO PARA ARTES MARCIAIS	10,000	Par
5	APITO	30,000	Unidade
6	BAMBOLÊ 60 CM	300,000	Unidade
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAM. 7	10,000	Unidade
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	100,000	Unidade
9	BOLA DE FUTEBOL SOCYETE	100,000	Unidade
10	BOLA DE FUTSAL	50,000	Unidade
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	50,000	Unidade
12	BOLA DE VÔLLEY	200,000	Unidade
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	300,000	Unidade
14	BOMBA DE AR	50,000	Unidade
15	BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL 514 PEÇAS	5,000	Unidade
16	CAMISETA PARA TREINO	200,000	Unidade
17	CANELEIRA ADULTA	20,000	Par

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 7 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
18	CANELEIRA INFANTIL	20,000	Par
19	CAPACETE PROTETOR	10,000	Unidade
20	CAPACETE PROTETOR	10,000	Unidade
21	CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL	20,000	Kit
22	CHAPEU CHINES	50,000	Unidade
23	COLCHONETE	1,000	Unidade
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE	300,000	Unidade
25	CONE DE SINALIZAÇÃO	100,000	Unidade
26	CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL	200,000	Unidade
27	CONE PVC COM 2 FAIXAS	100,000	Unidade
28	CORDA DE PULAR	100,000	Unidade
29	CRONÔMETRO DIGITAL	5,000	Unidade
30	ESPAGUETE	500,000	Unidade
31	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA PARA VÔLLEY DE PRAIA	10,000	Unidade
32	HALTERES PARA NATAÇÃO	100,000	Unidade
33	JOGO DE BARALHO	200,000	Unidade
34	JOGO DE DAMAS E TRILHA	200,000	Unidade
35	JOGO DE DOMINÓ MADEIRA	200,000	Unidade
36	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO	60,000	Unidade
37	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA	20,000	Unidade
38	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	20,000	Par
39	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 10 OZ	20,000	Par
40	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 12 OZ	20,000	Par
41	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 14 OZ	20,000	Par
42	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	200,000	Unidade
43	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	300,000	Unidade
44	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	100,000	Unidade
45	MINI PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL	50,000	Unidade
46	POSTE TELESCÓPICO PARA VÔLEI	6,000	Par
47	PROTETOR BUCAL	20,000	Unidade
48	PROTETOR BUCAL INFANTIL	20,000	Unidade
49	PROTETOR DE TORAX	20,000	Unidade
50	PUNCHING BALL	10,000	Unidade
51	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	30,000	Par
52	REDE DE VÔLLEY COM 2 LONAS EM ALGODÃO	30,000	Unidade
53	REDE PARA FUTSAL	50,000	Par
54	SACO DE PANCADA	6,000	Unidade
55	TATAME EM E.V.A	150,000	Unidade
56	TELA DE PROTEÇÃO	10.000,000	Metro Quadrado
57	TOUCA PARA NATAÇÃO	200,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 8 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
58	TROFÉU EM ACRÍLICO	50,000	Unidade
59	TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 31CM	50,000	Unidade
60	TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 60CM	50,000	Unidade
61	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI FEMININO	5,000	Conjunto
62	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI MASCULINO	5,000	Conjunto
63	UNIFORME MASCULINO ESPORTIVO PARA FUTSAL	10,000	Conjunto
64	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ M1	30,000	Unidade
65	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ M2	30,000	Unidade
66	KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ M3	30,000	Unidade
67	KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ M4	30,000	Unidade
68	KIMONO PARA JUDÔ A1	30,000	Unidade
69	KIMONO PARA JUDÔ A2	30,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABADÁ DE CAPOEIRA	150,000	Unidade	99,90	14.985,00
2	ANTENAS PARA VOLEIBOL	5,000	Par	191,00	955,00
3	APARADOR DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS	10,000	Par	195,90	1.959,00
4	APARADOR DE SOCO PARA ARTES MARCIAIS	10,000	Par	139,99	1.399,90
5	APITO	30,000	Unidade	30,50	915,00
6	BAMBOLÊ 60 CM	300,000	Unidade	11,85	3.555,00
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAM. 7	10,000	Unidade	329,61	3.296,10
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	100,000	Unidade	187,76	18.776,00
9	BOLA DE FUTEBOL SOCYETE	100,000	Unidade	166,63	16.663,00
10	BOLA DE FUTSAL	50,000	Unidade	172,60	8.630,00
11	BOLA DE INICIAÇÃO N° 10	50,000	Unidade	61,40	3.070,00
12	BOLA DE VÔLLEY	200,000	Unidade	150,00	30.000,00
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	300,000	Unidade	170,00	51.000,00
14	BOMBA DE AR	50,000	Unidade	40,00	2.000,00
15	BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL 514 PEÇAS	5,000	Unidade	280,92	1.404,60
16	CAMISETA PARA TREINO	200,000	Unidade	31,90	6.380,00
17	CANELEIRA ADULTA	20,000	Par	119,90	2.398,00
18	CANELEIRA INFANTIL	20,000	Par	99,90	1.998,00
19	CAPACETE PROTETOR	10,000	Unidade	254,90	2.549,00
20	CAPACETE PROTETOR	10,000	Unidade	254,90	2.549,00
21	CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL	20,000	Kit	26,50	530,00
22	CHAPEU CHINES	50,000	Unidade	38,29	1.914,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 9 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
23	COLCHONETE	1,000	Unidade	88,00	88,00
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE	300,000	Unidade	30,20	9.060,00
25	CONE DE SINALIZAÇÃO	100,000	Unidade	54,30	5.430,00
26	CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL	200,000	Unidade	21,30	4.260,00
27	CONE PVC COM 2 FAIXAS	100,000	Unidade	25,00	2.500,00
28	CORDA DE PULAR	100,000	Unidade	37,55	3.755,00
29	CRONÔMETRO DIGITAL	5,000	Unidade	56,26	281,30
30	ESPAGUETE	500,000	Unidade	13,94	6.970,00
31	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA PARA VÔLLEY DE PRAIA	10,000	Unidade	163,00	1.630,00
32	HALTERES PARA NATAÇÃO	100,000	Unidade	79,90	7.990,00
33	JOGO DE BARALHO	200,000	Unidade	39,80	7.960,00
34	JOGO DE DAMAS E TRILHA	200,000	Unidade	65,00	13.000,00
35	JOGO DE DOMINÓ MADEIRA	200,000	Unidade	42,50	8.500,00
36	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO	60,000	Unidade	69,49	4.169,40
37	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA	20,000	Unidade	190,95	3.819,00
38	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	20,000	Par	140,99	2.819,80
39	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 10 OZ	20,000	Par	168,90	3.378,00
40	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 12 OZ	20,000	Par	169,00	3.380,00
41	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 14 OZ	20,000	Par	199,99	3.999,80
42	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	200,000	Unidade	8,85	1.770,00
43	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	300,000	Unidade	8,94	2.682,00
44	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	100,000	Unidade	8,40	840,00
45	MINI PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL	50,000	Unidade	49,00	2.450,00
46	POSTE TELESCÓPICO PARA VÔLEI	6,000	Par	3.515,79	21.094,74
47	PROTETOR BUCAL	20,000	Unidade	26,25	525,00
48	PROTETOR BUCAL INFANTIL	20,000	Unidade	28,00	560,00
49	PROTETOR DE TORAX	20,000	Unidade	224,40	4.488,00
50	PUNCHING BALL	10,000	Unidade	179,90	1.799,00
51	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	30,000	Par	375,90	11.277,00
52	REDE DE VÔLLEY COM 2 LONAS EM ALGODÃO	30,000	Unidade	167,00	5.010,00
53	REDE PARA FUTSAL	50,000	Par	263,80	13.190,00
54	SACO DE PANCADA	6,000	Unidade	165,90	995,40
55	TATAME EM E.V.A	150,000	Unidade	187,25	28.087,50
56	TELA DE PROTEÇÃO	10.000,000	Metro Quadrado	19,65	196.500,00
57	TOUCA PARA NATAÇÃO	200,000	Unidade	41,50	8.300,00
58	TROFÉU EM ACRÍLICO	50,000	Unidade	249,95	12.497,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 10 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
59	TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 31CM	50,000	Unidade	220,00	11.000,00
60	TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 60CM	50,000	Unidade	356,00	17.800,00
61	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI FEMININO	5,000	Conjunto	1.066,00	5.330,00
62	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI MASCULINO	5,000	Conjunto	1.200,00	6.000,00
63	UNIFORME MASCULINO ESPORTIVO PARA FUTSAL	10,000	Conjunto	1.350,00	13.500,00
64	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ M1	30,000	Unidade	347,45	10.423,50
65	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ M2	30,000	Unidade	355,95	10.678,50
66	KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ M3	30,000	Unidade	359,95	10.798,50
67	KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ M4	30,000	Unidade	384,95	11.548,50
68	KIMONO PARA JUDÔ A1	30,000	Unidade	390,00	11.700,00
69	KIMONO PARA JUDÔ A2	30,000	Unidade	399,90	11.997,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 702.759,54 (setecentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão de proceder com o parcelamento da solução para a aquisição materiais Esportivos, Acessórios e Uniformes para atender a demanda da secretaria de Assistência Social e projetos vinculados a Secretaria , segue estritamente as orientações da Lei nº 14.133/2021. Essa lei estabelece o parcelamento do objeto de algumas licitações , visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

 Foi verificado que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos. A natureza dos serviços e dos equipamentos permite uma divisão lógica e prática, possibilitando a contratação de diferentes fornecedores para diferentes necessidades.

- Viabilidade Técnica e Econômica:

 A análise demonstrou que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável. A possibilidade de contratar diferentes fornecedores para diferentes lotes assegura que a qualidade e eficácia dos resultados não serão comprometidas, ao mesmo tempo em que permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis

- Economia de Escala:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 11 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

Verificou-se que o parcelamento não resulta em perda de economia de escala significativa. Embora a contratação integral possa oferecer vantagens em alguns cenários, a divisão em lotes foi projetada para maximizar o aproveitamento eficiente dos recursos sem resultar em um aumento proporcional dos custos.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

 O parcelamento substancialmente contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado. Permitindo a participação de empresas de menor porte, amplia-se a base de fornecedores capazes de atender às necessidades da Administração Pública, estimulando a concorrência e potencialmente resultando em preços mais vantajosos.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento substancialmente contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado. Permitindo a participação de empresas de menor porte, amplia-se a base de fornecedores capazes de atender às necessidades da Administração Pública, estimulando a concorrência e potencialmente resultando em preços mais vantajosos.

- Análise de Mercado:

 A justificativa para o parcelamento é reforçada por uma análise detalhada do mercado, a qual demonstrou que a estratégia de divisão está alinhada às práticas do setor econômico em questão. Essa abordagem evidencia uma tendência de mercado que favorece a especialização e a capacidade de entrega segmentada por parte dos fornecedores.

- Consideração de Lotes:

 Ao avaliar aquisições de grande volume, a divisão em lotes foi considerada para possibilitar a participação de fornecedores que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade da demanda, são capazes de fornecer partes do objeto licitado com eficiência e qualidade. Esta abordagem assegura que não haja prejuízos à economia de escala e fortalece o principal objetivo da licitação.

Conclui-se que, para este processo de aquisição de material esportivo, a decisão pelo parcelamento é a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante-CE de forma eficiente, econômica e com garantia de qualidade.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de Materiais Esportivos, Acessórios e Uniformes está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 12 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais esportivos, acessórios e uniformes para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante são significativos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, por meio da prática de atividades esportivas e recreativas.
2. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através da participação ativa em projetos sociais que utilizam o esporte como ferramenta de integração e convivência.
3. Aprimoramento das ações socioassistenciais já existentes, garantindo melhores condições de execução de oficinas, campeonatos, jogos cooperativos e outras atividades desenvolvidas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Convivência e demais equipamentos públicos.
4. Uniformização e identidade visual dos participantes, conferindo organização, pertencimento e valorização dos usuários atendidos nos programas sociais.
5. Maior eficiência na realização das atividades planejadas, com materiais adequados e em quantidade suficiente para atender a demanda dos projetos sociais desenvolvidos.

O resultado primordial é promover o bem-estar e o desenvolvimento social dos usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos materiais destinados a aquisição de Materiais Esportivos, Acessórios e Uniformes no âmbito da Assistência Social se mostra uma escolha adequada e vantajosa. A natureza repetitiva e a incerteza quanto aos quantitativos exatos ao longo do tempo reforçam a necessidade de um sistema que permita flexibilidade e economia de escala. O SRP possibilita negociações prévias de preços, otimização dos recursos e redução de esforços administrativos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o SRP é favorecido pela sua capacidade de responder de forma dinâmica às demandas variáveis, garantindo a disponibilidade dos itens quando necessário, sem vínculos a um cronograma rígido como na contratação tradicional. Isso se traduz em uma maior compatibilidade operacional com a natureza dos eventos esportivos, promovendo sustentabilidade e planejamento eficientes, em consonância com os objetivos e princípios estabelecidos na legislação. Dessa forma, a adoção do SRP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 13 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

atende de forma eficaz ao interesse público e aos resultados pretendidos pela administração de São Gonçalo do Amarante-CE.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes revela que não há, no momento, contratações que exijam integração com a presente aquisição de materiais esportivos para o município de São Gonçalo do Amarante/CE. Todavia, caso futuros alinhamentos sejam necessários, as providências serão adotadas, garantindo a harmonia e economicidade do planejamento conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Esta seção identifica e avalia, de forma antecipada, os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição de Materiais Esportivos, Acessórios e Uniformes, para a Secretaria de Assistência Social. A análise busca assegurar a sustentabilidade da execução contratual, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ao princípio de sustentabilidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Antecipar esses impactos permite que medidas de mitigação sejam planejadas e implementadas eficazmente, promovendo o interesse público e a responsabilidade ambiental no processo de contratação.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A contratação pode resultar na geração de resíduos sólidos, tais como embalagens plásticas e materiais não biodegradáveis utilizados no transporte..
- **Consumo de Recursos Naturais:** O uso dos produtos pode demandar um consumo adicional de recursos naturais, especialmente água e energia, potencialmente afetando a sustentabilidade ambiental das operações cotidianas da Secretaria de Assistência Social.
- **Descarte Inadequado:** O descarte dos produtos, caso não realizado de maneira adequada, pode resultar em contaminação ambiental, afetando a qualidade do solo e da água nas proximidades das áreas de descarte.

As medidas de tratamento ou mitigação propostas incluem a utilização de materiais recicláveis, implementação de sistemas adequados para o descarte correto dos resíduos, promoção da eficiência energética e escolha de produtos com menor impacto ambiental, conforme alinhado com o Guia Nacional de Contratações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 14 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

Sustentáveis, para assegurar que a contratação seja ambientalmente responsável e contribua diretamente para os objetivos institucionais e o interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de materiais esportivos, acessórios e uniformes para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, é avaliada como viável e essencial para atender às necessidades identificadas. Baseada na pesquisa de mercado e nas estimativas de quantidades e valores apresentadas, essa contratação visa cumprir os objetivos definidos no âmbito da promoção do bem-estar social, inclusão e desenvolvimento, alinhando-se plenamente com os princípios de eficiência e interesse público conforme a Lei nº 14.133/2021.

Fundamenta-se que o processo licitatório estruturado na modalidade de pregão eletrônico, com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará flexibilidade na gestão de aquisições futuras, além de permitir maior competitividade e economicidade, conforme orienta o Art. 11 da mesma Lei. Os resultados esperados, em termos de economia e otimização de recursos, são claramente alcançáveis dado o rigor técnico aplicado na análise de soluções disponíveis no mercado, que considerou inovações e práticas vantajosas observadas em processos semelhantes.

As especificidades do planejamento, que incluem a correta definição das condições de execução e pagamento, junto ao alinhamento com o planejamento estratégico conforme o Art. 40 da Lei, asseguram a adequação da contratação à realidade financeira e operacional do município. Ressalta-se ainda que a análise dos riscos e a justificativa técnica e econômica da escolha dos materiais foram devidamente registradas, o que evidencia que as práticas adotadas são sustentáveis, mitigando riscos que possam comprometer o sucesso da operação.

Desta forma, a conclusão pela realização da contratação é claramente sustentada e recomendada como vantajosa para a Administração, cabendo à autoridade competente incorporar esta decisão ao processo, garantindo que o procedimento licitatório seja conduzido de maneira adequada à obtenção do melhor resultado possível.

São Gonçalo do Amarante / CE, 27 de junho de 2025

assinado eletronicamente
GILBERTO UCHOA DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-954-5966
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.